LEI Nº 747, DE 28 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.
Em 28 / 06 / 2022
Jéssica G. Amorim da Cruz
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Altera a denominação da Rua Morada Nova para Rua JOÃO LORINDO, situada no Distrito de Palmital de Minas e da outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 76, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Povo deste município, por seus representantes legais, decreta e ele, em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Morada Nova, situada no Distrito de Palmital de Minas, para: RUA JOÃO LORINDO.

Art. 2º Fica o Poder Executivo dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, obrigado a tomar medidas julgadas cabíveis junto ao Cartório Ofício do Registro de Imóveis de Unaí-MG, junto a CEMIG e Ao SANECAB para a alteração da denominação de que trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 28 de junho de 2022; 26º da Instalação do Município.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito